



ATO NÚMERO 075/13

De 26 de julho de 2013

1

DESIGNA fiscal de contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **PRISCILA CARVALHO MAURICIO FERREIRA**, RG 23.948.231-1, Chefe do Setor de Transportes, como fiscal de contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais que compõem a frota deste Legislativo, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições da fiscal de contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Artigo 3º – Fica revogado o Ato nº 034/11, de 30 de maio de 2011.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS

Presidente


ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

J.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 075/13
De 26 de julho de 2013

DESIGNA fiscal de contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora PRISCILA CARVALHO MAURICIO FERREIRA, RG 23.948.231-1, Chefe do Setor de Transportes, como fiscal de contrato firmado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais que compõem a frota deste Legislativo, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições da fiscal de contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Artigo 3º – Fica revogado o Ato nº 034/11, de 30 de maio de 2011. Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS
 Presidente

ÉLIDE MARIA INFORSATO
 Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.